

DESTAQUE

## **RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES DE TRABALHO EM HOME OFFICE: ENTENDA A LEGISLAÇÃO**

Pag. 02

# BOLETIM QUINZENAL

Nº 48

 **Simionato**  
Auditoria Independente



CAMPINAS | SÃO PAULO



[SIMIONATOAUDITORES.COM.BR](http://SIMIONATOAUDITORES.COM.BR)

2ª QUINZENA  
ABRIL/25



## Somos a Simionato Auditores Independentes

“Uma empresa com 31 anos de mercado, com foco em auditoria, com uma equipe altamente capacitada para atender a demanda da sua empresa com rapidez e excelência.

Presente nas principais cidades do país, onde atuamos nos segmentos de auditoria, consultoria e outsourcing.

Membros da MSI Global Alliance, uma das maiores associações internacionais de profissionais de contabilidade e advocacia independentes. Conheça a Simionato Auditores Independentes e saiba como podemos ajudar a sua empresa!”

 [simionatoauditores.com.br](http://simionatoauditores.com.br)

 (19) 3753-3030

 [simionato@simionatoauditores.com.br](mailto:simionato@simionatoauditores.com.br)

 Campinas - SP | São Paulo - SP | Brasília - DF



**Responsabilidade por acidentes no home office: entenda o que diz a Justiça do Trabalho**

Recentemente, uma Vara do Trabalho condenou uma empresa de call center a pagar R\$ 30 mil em danos morais a um empregado que sofreu um acidente em casa, após ter caído da cadeira e fraturado a mão. A juíza destacou que a empresa não comprovou ter realizado avaliações do ambiente de trabalho nem fornecido equipamentos ergonômicos adequados. Essa omissão foi considerada negligência e reabriu o debate sobre a responsabilidade dos empregadores por acidentes fora da sede da empresa, especialmente em modelos de teletrabalho e anywhere office.

A legislação atual, especialmente o artigo 75-E da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exige que o empregador forneça orientações claras aos empregados sobre prevenção de acidentes e doenças no trabalho remoto. O colaborador, por sua

vez, deve assinar um termo de responsabilidade. Além disso, o Código Civil e a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) reforçam a necessidade de um ambiente de trabalho saudável, mesmo à distância. A responsabilidade do empregador é subjetiva, dependendo da comprovação de negligência, imprudência ou omissão, o que é ainda mais relevante no contexto do anywhere office.

Para mitigar riscos, as empresas devem implementar boas práticas, como fornecer equipamentos ergonômicos, realizar inspeções periódicas, conduzir treinamentos sobre ergonomia e manter registros das orientações aplicadas. Essas ações demonstram compromisso com as obrigações legais e são essenciais para prevenir ações judiciais. A decisão da Justiça do Trabalho serve como alerta para as empresas que atuam em home office, enfatizando a necessidade de uma abordagem proativa na orientação e monitoramento do ambiente de trabalho remoto dos colaboradores.

Fonte: Contábeis

Publicado: 01/04/2025 09:39



A escolha entre essas opções deve ser analisada com base nas rendas e despesas dedutíveis. Simulações para ambos os formatos são essenciais para identificar qual abordagem oferece o maior benefício fiscal. Na declaração conjunta, um dos cônjuges é o titular e a outra figura como dependente. As rendas são somadas, permitindo o uso das despesas dedutíveis para reduzir a base de cálculo do imposto, resultando em um valor menor a pagar ou maior restituição.

Por outro lado, a declaração separada pode ser mais vantajosa, dependendo das circunstâncias financeiras do casal. Cada cônjuge preenche seu próprio formulário e decide, em conjunto, quais filhos incluir como dependentes. Quando as rendas são desiguais, é recomendável que os dependentes sejam registrados na declaração do cônjuge com maior renda, aumentando o abatimento do imposto e diminuindo a carga tributária.

Dessa forma, a escolha entre declarar em conjunto ou separadamente deve considerar a situação financeira do casal. O objetivo é minimizar o imposto a ser pago ou maximizar a restituição. Realizar simulações que levam em conta despesas dedutíveis e rendas é uma estratégia eficaz para uma escolha informada e vantajosa.

Fonte: Jornal Contábil

Publicado: 03/04/2025 09:59



### Empresas vencem na Justiça e estendem isenção do Perse

Diversas empresas conseguiram, na Justiça, o direito de continuar aproveitando os incentivos fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). Apesar da Receita Federal ter anunciado o fim do benefício em 1º de abril, alegando que o programa havia atingido o limite de R\$ 15 bilhões em renúncia fiscal, juízes de vários estados consideraram essa revogação abrupta e em desacordo com a Lei nº 14.148/2021, que estabelece um prazo de 60 meses para as isenções de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins.

Além do setor de bares e restaurantes, empresas de transporte rodoviário coletivo também obtiveram decisões favoráveis contra a nova lei que impôs um teto de R\$ 15 bilhões. A jurisprudência reconheceu que a isenção é um benefício condicionado por prazo certo, impossibilitando sua revogação sem respeitar

direitos adquiridos. No estado de São Paulo, duas empresas de eventos conseguiram liminares que garantem isenções até julho de 2025 para PIS, Cofins e CSLL, e até janeiro de 2026 para o IRPJ.

A Receita Federal respondeu com o Ato Declaratório Executivo nº 2/2025, encerrando o benefício, mas essa medida está sendo contestada, pois o cálculo do teto inclui valores ainda sub judice. O debate sobre o Perse continuará no Judiciário, com discussões sobre o cadastro no Cadastur e o uso do benefício por empresas do Simples Nacional. Além disso, há a possibilidade de reabertura do programa, caso uma auditoria comprove que o teto de R\$ 15 bilhões não foi alcançado.

Fonte: Contábeis

Publicado: 08/04/2025 09:58



**Saiba a importância de  
uma empresa formalizar e  
legalizar o seu negócio**

A formalização e a legalização de uma empresa são passos cruciais para assegurar o sucesso e a sustentabilidade de um negócio. Regularizar as operações garante vantagens e evita os perigos da informalidade, como desenvolver credibilidade e facilitar o acesso a crédito. Empresas legalizadas podem participar de licitações e asseguram benefícios previdenciários.

A informalidade traz riscos relevantes, como multas e sanções, dificuldade de acesso a crédito e perda de oportunidades de crescimento. A insegurança jurídica expõe o empreendedor a processos judiciais, e a dificuldade em contratar funcionários qualificados prejudica o avanço do negócio.

A formalização é indispensável para garantir o êxito e a sustentabilidade empresarial. Evita riscos, assegura benefícios, abre caminhos e consolida a posição da empresa no mercado.

Fonte: Contábeis

Publicado: 10/04/2025 09:53



A legislação impõe às empresas a obrigatoriedade de descontar as parcelas do empréstimo consignado diretamente da folha de pagamento dos empregados CLT. O empregador deve fornecer informações sobre o contrato e os custos do empréstimo, tanto para o empregado quanto para as entidades sindicais, quando solicitado. Além disso, deve efetuar os descontos autorizados, inclusive sobre as verbas rescisórias, e realizar o recolhimento dos valores devidos através dos sistemas ou plataformas digitais, seguindo os prazos estabelecidos.

O empregador é responsável pelas informações prestadas, pela exatidão do desconto dos valores e pelo correto recolhimento dos montantes devidos através dos sistemas digitais. No demonstrativo de rendimentos do empregado, a empresa deve detalhar o valor do desconto mensal referente a cada

operação de crédito consignado.

Em resumo, a empresa possui a obrigação legal de realizar o desconto do empréstimo consignado na folha de pagamento, prover informações relevantes ao empregado e assegurar o recolhimento correto dos valores descontados, cumprindo integralmente todas as responsabilidades inerentes a essa modalidade de crédito.

Fonte: Jornal Contábil

Publicado: 11/04/2025 09:52



**Super MEI: nova categoria entre MEI e ME pode ser aprovada em 2025**

A categoria do “Super MEI” será destinada a empreendedores que ultrapassaram o limite de faturamento do Microempreendedor Individual (MEI), mas ainda não se enquadram como Microempresas (ME). O projeto de lei complementar que visa criar essa nova categoria pode ser aprovado em 2025, estabelecendo uma nova faixa de faturamento entre R\$ 81 mil e R\$ 140 mil. Além disso, a proposta permitirá até dois empregados e aumentará a contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, fixando a alíquota em 8% sobre o salário-mínimo.

Desde 2018, o limite de faturamento do MEI não teve mudanças e, caso o projeto seja aprovado, não afetará o MEI já existente, mas criará uma nova classificação para empreendedores em crescimento. Apresentado em março deste ano, o projeto obteve

apoio significativo, inclusive do presidente da República, aumentando suas chances de aprovação em 2025.

A proposta é uma forma de fomentar novos empreendedores e manter os já estabelecidos, além de contribuir para a geração de emprego e renda. O projeto foi avaliado positivamente por um especialista em Empreendedorismo e será apresentado ao analista do Ministério da Fazenda. Com isso, o governo pretende aprimorar o suporte a micro e pequenos negócios, promovendo um ambiente de desenvolvimento econômico.

Fonte: Contábeis

Publicado: 15/04/2025 07:54